



L E I N° 4.270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a repasse de incentivo financeiro estadual ao Programa de Saúde da Família - PSF, efetuados através da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 28.000,00 conforme descrições:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.173 - Incentivo Financeiro Estadual ao Programa de Saúde da Família - PSF	
3.3.50.43- Subvenções Sociais.....	R\$ 28.000,00
TOTAL.....	R\$ 28.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pela Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 28.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração